

LEI Nº 2.025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
Nº 1.935, DE 5 DE ABRIL DE 2010.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica retificado no artigo 1º, da Lei nº 1.935, de 5 de abril de 2010, código de classificação de despesa, nos termos seguintes:

“De:

02 - **PREFEITURA MUNICIPAL**
02.06.01 - **Secretaria de Projetos e Construções**
17.512.0076.1024 - **Ampliação de Rede de Esgoto**

Para:

02 - **PREFEITURA MUNICIPAL**
02.06.01 - **Secretaria de Projetos e Construções**
17.512.0082.1026 - **Ampliação de Rede de Esgoto”**

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de dezembro de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

22/12/10


Rubens Furlan
Prefeito Municipal